



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

DECRETO Nº 7.747, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 7.683, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.683, de 8 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º -
.....
VI – 25 de julho - segunda-feira – Festa do Colono (feriado municipal).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taió, 1º de abril de 2022.


HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito do Município de Taió


ELVES JOHNNY SCHREIBER
Secretário de Administração e Finanças